

EDITAL Nº 005/2025/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), notadamente o disposto nos artigos 11, inc. XX, e 54, torna pública a abertura de vagas para PROMOÇÃO, conforme relação abaixo:

ORDEM	Nr. DE VAGA	CLASSE	CRITÉRIO
1.	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento
2.	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade
3.	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento
4.	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade
5.	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento
6.	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade
7.	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento
8.	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade
9.	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento
10.	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade
11.	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento
12.	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade
13.	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento
14.	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade
15.	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento
16.	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade
17.	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento
18.	1 (uma)	Classe Especial	Antiguidade
19.	1 (uma)	Classe Especial	Merecimento

20.	1 (uma)	Classe Especial Antiguidade
21.	1 (uma)	Classe Especial Merecimento
22.	1 (uma)	Classe Especial Antiguidade
23.	1 (uma)	Classe Especial Merecimento
24.	1 (uma)	Classe Especial Antiguidade
25.	1 (uma)	Classe Especial Merecimento
26.	1 (uma)	Classe Especial Antiguidade
27.	1 (uma)	Classe Especial Merecimento
28.	1 (uma)	Classe Especial Antiguidade
29.	1 (uma)	Classe Especial Merecimento
30.	1 (uma)	Classe Especial Antiguidade
31.	1 (uma)	Classe Especial Merecimento
32.	1 (uma)	Classe Especial Antiguidade
33.	1 (uma)	Classe Especial Merecimento
34.	1 (uma)	Classe Especial Antiguidade
35.	1 (uma)	Classe Especial Merecimento
36.	1 (uma)	Classe Especial Antiguidade
37.	1 (uma)	Classe Especial Merecimento
38.	1 (uma)	Classe Especial Antiguidade
39.	1 (uma)	Classe Especial Merecimento
40.	1 (uma)	Classe Especial Antiguidade
41.	1 (uma)	Classe Especial Merecimento
42.	1 (uma)	Classe Especial Antiguidade
43.	1 (uma)	Classe Especial Merecimento
44.	1 (uma)	Classe Especial Antiguidade

45.	1 (uma)	Classe Especial Merecimento
46.	1 (uma)	Classe Especial Antiguidade
47.	1 (uma)	Classe Especial Merecimento
48.	1 (uma)	Classe Especial Antiguidade
49.	1 (uma)	Classe Especial Merecimento
50.	1 (uma)	Classe Especial Antiguidade
51.	1 (uma)	Classe Especial Merecimento
52.	1 (uma)	Classe Especial Antiguidade
53.	1 (uma)	Classe Especial Merecimento
54.	1 (uma)	Classe Especial Antiguidade
55.	1 (uma)	Classe Especial Merecimento
56.	1 (uma)	Classe Especial Antiguidade
57.	1 (uma)	Classe Especial Merecimento
58.	1 (uma)	Classe Especial Antiguidade
59.	1 (uma)	Classe Especial Merecimento
60.	1 (uma)	Classe Especial Antiguidade
61.	1 (uma)	Classe Especial Merecimento
62.	1 (uma)	Classe Especial Antiguidade
63.	1 (uma)	Classe Especial Merecimento
64.	1 (uma)	Classe Especial Antiguidade
65.	1 (uma)	Classe Especial Merecimento
66.	1 (uma)	Classe Especial Antiguidade
67.	1 (uma)	Classe Especial Merecimento
68.	1 (uma)	Classe Especial Antiguidade

69.	1 (uma)	Classe Especial Merecimento
70.	1 (uma)	Classe Especial Antiguidade
71.	1 (uma)	Classe Especial Merecimento

Art. 1º. O prazo para inscrição dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, nos termos do artigo 1º, da Resolução n.º 173/2025/CSDP.

Art. 2º. Os pedidos de inscrição deverão ser realizados exclusivamente por meio do acesso ao link <https://portal.defensoria.mt.def.br/defensor>, até às 18 (dezoito) horas do último dia do prazo.

Art. 3º. O prazo para impugnação e reclamações das inscrições deferidas ou indeferidas será de 3 (três) dias contados da respectiva publicação no Diário Oficial.

Art. 4º. Os interessados poderão apresentar desistência da inscrição até o início da sessão em que houver o julgamento da promoção.

Cuiabá/MT, 13 de maio de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a24f0698

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar